



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

REGIMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Art.1 - O Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Públicas (TCC RP) é componente curricular obrigatório, portanto é requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Relações Públicas, a ser desenvolvido individualmente ou em grupo, dependendo da modalidade escolhida. O TCC RP está dividido em dois semestres, com a denominação de TCC RP I e TCC RP II.

Art. 2 – Os objetivos das disciplinas de TCCRP I e II são:

- Possibilitar aos estudantes a aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos e profissionais, adquiridos durante os anos de sua formação acadêmica, traduzindo-os de forma concreta na elaboração de um projeto específico para melhor compreensão da realidade;
- Concentrar em um único trabalho: capacidade criadora, organização, procedimentos metodológicos, conhecimento teórico-prático de acordo com o suporte escolhido, redação e apresentação final do projeto;
- Avaliar se o aluno, uma vez formado, estará habilitado a ingressar na carreira profissional, com competência, espírito crítico e capacidade de reflexão teórica;
- Capacitar os estudantes a produzir projetos de alcance e adequados à realidade, de modo a prepará-los ao exercício profissional.

Art. 3 – Os (As) estudantes deverão desenvolver o projeto de TCC RP na disciplina de Seminário de Pesquisa, e o docente os encaminhará para a secretaria da Coordenação de Curso por meio de Processo no SEI. Ter sido aprovado na disciplina de Seminário de Pesquisa e o projeto são condições para a matrícula em TCCRP I.

Parágrafo único: Casos de solicitação de quebra de pré-requisito serão levados ao colegiado que avaliará a pertinência de cada caso.

Art. 4 – O projeto deverá conter entre 05 e 10 páginas, e ser estruturado com os seguintes itens

- 1 - Indicação da modalidade escolhida (conforme Art. 15 deste Regimento);
2. Definição do tema, problema de pesquisa, revisão básica da literatura e procedimentos metodológicos
- 2 - Descrição da proposta de acordo com a modalidade escolhida
- 3 –Referências.

Parágrafo único:: Deve ser escrito considerando as normas da ABNT.

Art. 5 – Poderão efetuar matrícula em TCCRP I os (as) estudantes que tenham cursado, no mínimo, 70% da carga horária total do curso e, ao menos uma disciplina de Metodologia, com aproveitamento.

Parágrafo 1 – O(A) professor(a) da disciplina de Seminário de Pesquisa deverá avaliar previamente os projetos ao longo da disciplina, sugerindo possíveis orientadores(as), conforme a pertinência com a área de trabalho de cada professor(a).

Parágrafo 2 – O Colegiado do curso fará a revisão da matrícula feita pelo aluno no sistema e poderá alterar o orientador do TCCRP I garantindo um número mínimo de orientandos por professor(a) e respeitando a temática pertinente às áreas de conhecimento.

Art. 6 – Todo(a) estudante terá direito à orientação de um(a) professor(a) do DECOM para o desenvolvimento de TCC RP.

Art. 7 – O(A) orientando(a) deverá cumprir o cronograma estabelecido pelo orientador(a), assim como comparecer às orientações, que podem ser presenciais ou no formato *on -line*.

Art. 8 – Nenhum TCCRP poderá ser realizado sem o acompanhamento de um(a) professor orientador(a) do DECOM.

Art. 9 – Os(As) professores(as) do Departamento de Comunicação deverão orientar TCCRP I e TCCRP II, desde que o projeto seja pertinente à sua área de conhecimento. A orientação é facultativa para professores 20h (conforme art. 11 do Regimento de atribuição de encargos didáticos do Decom).

Art. 10 – Poderão ser coorientadores professores(as) universitários(as), estudantes do PPGCOM UFPR e Relações Públicas profissionais, desde que indicados(as) pelo(a) orientador(a) e aprovados(as) pelo Colegiado do curso de Relações Públicas da UFPR. Excepcionalmente, poderão ser coorientadores profissionais de áreas correlatas à Comunicação.

Art. 11 – Na disciplina de TCCRP I os (as) estudantes serão avaliados (as) pelo(a) orientador(a).
Parágrafo único - a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação: – Desenvolver as atividades exigidas e definidas pelo(a) orientador (a); Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem (100).

Art. 12 – Para ir à banca em TCC RP II, o(a) orientador (a) deverá abrir processo no SEI conforme cronograma a ser estabelecido pela coordenação. ,
Parágrafo único: Junto com o arquivo do TCCRP II, o(a) orientador (a) deverá entregar solicitação de aprovação para a banca sugestão de data e horário. (ANEXO 1)

Art. 13 – Na disciplina do TCC RP II a avaliação deverá ser feita por uma banca no formato de defesa pública, que pode ser de modo presencial ou *on line*.

Parágrafo 1 – As bancas terão obrigatoriamente dois membros:

1) o(a) orientador(a) do trabalho; 2) um(a) convidado(a), que pode ser: a) outro(a) professor(a) do Decom, b) professor de outro Departamento da UFPR, c) professor(a) de outra Universidade ou Faculdade, d) profissional externo(a) - este(a) obrigatoriamente graduado(a) em curso superior, com ao menos 3 anos de experiência profissional, ou pesquisador(a) com mestrado, ou aluno do PPGCOM da UFPR.

Parágrafo 2 - Conforme a pertinência, a banca poderá ser composta por três membros, sendo um(a) deles(as) obrigatoriamente o(a) orientador(a) do trabalho. Os outros dois membros serão definidos conforme o Item 2, do Parágrafo 1, em qualquer formato (dois professores, professor e profissional externo, dois profissionais externos).

Parágrafo 3 – No caso das bancas com 3 membros, se após 15 minutos do início previsto, um dos avaliadores não estiver presente, a banca poderá acontecer com apenas dois.

Parágrafo 4- A defesa deverá ter de 15 a 20 minutos para exposição e máximo de 40 para arguição e réplica, podendo haver adequações desde que não exceda 2 horas de duração.

Parágrafo 5- O resultado será divulgado pela banca na sequência, após reunião reservada dos integrantes da banca.

Art. 14- As avaliações das bancas são soberanas, não estando sujeitas a revisões quanto às notas atribuídas.

Parágrafo 1. Após a banca de defesa o aluno terá 15 dias para apresentar ao professor orientador a versão final. O professor orientador é o responsável por garantir que todas as orientações, correções e sugestões feitas pela banca sejam atendidas. A apresentação da versão final é critério para o lançamento da nota de TCC RP II.

Parágrafo 2– O professor (a) orientador deverá postar a versão final no processo aberto no sistema, com um documento que autorize o envio do mesmo pela secretaria do curso a biblioteca da UFPR.(ANEXO 2)

Parágrafo 3– Deverá ser colocada na versão final a ficha com a nota e assinatura do orientador.

Art. 15 - Os TCC RP poderão ser desenvolvidos de acordo com os seguintes tipos:

- a) **MONOGRAFIA:** Individual. Consiste em discussões teórico-conceituais relativas à área geral da Comunicação, de Relações Públicas e/ou em estudos sobre um tema vinculado aos conteúdos conceituais, teóricos, técnicos e laboratoriais do Curso de Relações Públicas; resultados de pesquisa empírica; relatos de experiências. As temáticas devem estar vinculadas ao campo das Relações Públicas e/ou da Comunicação com, no mínimo, 40 páginas e no máximo 50, excetuando-se os anexos.
- b) **PROJETO EXPERIMENTAL:** Individual ou em dupla. Consiste em uma proposta/produto (processos, campanhas de comunicação, manuais, peças de comunicação dirigida, planejamento de eventos, exposições, projetos com imagem e som, experimentos com linguagens e formatos de peças de Comunicação, etc) diretamente vinculado aos conteúdos conceituais, teóricos, técnicos, práticos e laboratoriais do Curso de Relações Públicas, com possibilidade de discussões com outras áreas de conhecimento e propostas interdisciplinares. Deve ser sustentada por uma fundamentação conceitual objetiva, projetada e/ou aplicável a possível solução de algum problema/causa ou demanda percebidos; a um novo enfoque ou olhar sobre propostas já existentes; e a propostas alternativas na produção dos conteúdos, uso dos recursos de interação e formatos de veiculação, que podem ser pensados a partir de situações reais ou simuladas. As temáticas devem ter abordagem no campo das Relações Públicas e/ou da Comunicação, e os produtos ou processos deverão estar incluídos como apêndice num relatório técnico-científico, com no mínimo, 20 páginas e no máximo 30, excetuando-se os produtos e ou processos.
- c) **ARTIGO CIENTÍFICO:** individual ou dupla. Consiste na elaboração de artigo científico que apresente discussões teórico-conceituais relativas à área de Comunicação, de Relações Públicas e/ou em estudos sobre um tema vinculado aos conteúdos conceituais, teóricos, técnicos e laboratoriais do Curso de Relações Públicas; podendo ser também resultados de pesquisa empírica; relatos de experiências. As temáticas devem ser vinculadas ao campo das Relações Públicas e/ou da Comunicação com, no mínimo, 15 páginas e no máximo 20, excetuando-se os anexos.

Art. 16 - Para formato e normas da ABNT dos TCC RP, deverá ser seguido as normas do Manual de Normalização de Documentos Científicos, elaborado pelo SiBi/UFPR disponível em <https://bibliotecas.ufpr.br/servicos/normalizacao/>

Art. 17 – Os casos comprovados de plágio implicarão em reprovação imediata do(a) estudante e abertura de sindicância para aplicação das penalidades previstas no regimento da UFPR para os casos de fraude em trabalho escolar.

Art. 18 – A elaboração do TCC deve seguir as normas de Ética e Boas Práticas Científicas, dispostas em: <https://educacao.ufpr.br/ceped-centro-de-estudos-e-pesquisas-educacionais/comite-de-etica-em-pesquisa-e-etica-em-pesquisa/>

Art. 19 – Os alunos que assistirem a banca de defesa receberão uma declaração emitida pela coordenação e poderão usar para as horas formativas.

Parágrafo único – O professor, presidente da banca, deverá passar lista de presença e a entregar à coordenação. (ANEXO 3)

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO 1
Indicação de banca de TCC II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Professor(a) orientador(a):

Alunos(as):

Título do trabalho:

Data da apresentação:

Horário:

Membros da banca:

Convidados(as) externos(as) (breve currículo):

ANEXO 2
Autorização de entrega da versão final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

AUTORIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE TCC RP II

Prezado(a) Prof.(a).

Coordenador(a) do Curso de Relações Públicas - DECOM

Informo que a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso II, dos(as) alunos(as) _____, ocorreu no dia _____, às _____ h, no Decom, sendo o trabalho aprovado pela banca examinadora.

Envio, anexos a este processo SEI, os seguintes arquivos:

TCC revisado, com a ficha de aprovação inclusa no documento;

Produto(s) do TCC (listar)

No envio para a Biblioteca, solicito que, além do trabalho, seja(m) enviado(s) também o(s) Produto(s), parte(s) indissociável(is) do trabalho.

Atenciosamente,

Professor(a) orientador(a)

ANEXO 3
LISTA DE PRESENÇA NA BANCA

ANEXO 4

MODELO DE CAPA : MONOGRAFIA; RELATÓRIO, ARTIGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ALUNO (S)

TÍTULO DO TRABALHO

CURITIBA

ANO

